



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2019 - Edição nº 10646



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Presidente

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Vice-Presidente

Des. Luiz Ferreira da Silva
Corregedor-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL PLENO

Reunir-se-á mediante convocação do Presidente do Tribunal

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Luiz Ferreira da Silva
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Alberto Ferreira de Souza
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Marcos Machado
Des. Dirceu dos Santos
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. João Ferreira Filho
Des. Pedro Sakamoto
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Des. Gilberto Giraldeili
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª - Quinta-feira do mês - 14:00

Matéria Judiciária - Plenário 01

Sessões: 4ª - Quinta-feira do mês - 14:00

Matéria Administrativa - Plenário 01

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Luiz Ferreira da Silva
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Marcos Machado
Des. João Ferreira Filho
Des. Rondon Bassil Dower Filho

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª - Segunda-Feira do mês - 9:00

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Luiz Ferreira da Silva

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 01 - 14:00

Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 03 - 8:30

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Des. Dirceu dos Santos
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: 1ª Quintas-feiras do mês

Plenário 04 - 14:00

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Luiz Carlos da Costa
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 02 - 14:00

Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Alberto Ferreira de Souza
Des. Marcos Machado
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Des. Gilberto Giraldeili

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Terças-feiras - Plenário 01 - 14:00

Des. João Ferreira Filho - Presidente
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02 - 8:30

Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Marilsen Andrade Addário

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01 - 14:00

Des. Dirceu dos Santos - Presidente.
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 8:30

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Serly Marcondes Alves

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: Terças-feiras - Plenário 03 - 14:00

Des. Luiz Carlos da Costa - Presidente.
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Marcos Machado

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Des. Alberto Ferreira de Souza
Des. Pedro Sakamoto

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 14:00

Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Des. Gilberto Giraldeili

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 9:00

Plenário 02

Des. Márcio Vidal - Presidente.
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Luiz Carlos da Costa
Desa. Marilsen Andrade Addário
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 14:00

Plenário 01

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Dirceu dos Santos
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3
Diretoria Geral	3
Coordenadoria de Recursos Humanos	6

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diretoria Geral

Portaria Presidência

PORTARIA N. 1648/2019-PRES, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019. Implanta a plataforma de Processo Judicial Eletrônico – PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais e das previstas no § 1º do art. 4º da Resolução n. 3/2018-TP, CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006; CONSIDERANDO a Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário; CONSIDERANDO que a plataforma de Processo Judicial Eletrônico - PJe é ferramenta oficial de processo eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme o art. 3º da Resolução n. 3/2018-TP; CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas necessárias à plena implementação da plataforma PJe em todas as unidades judiciárias e órgãos julgadores do Poder Judiciário estadual, conforme o art. 4º da Resolução n. 3/2018-TP; CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, plataforma de tramitação de processos judiciais desenvolvida sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais; RESOLVE: Art. 1º Implantar a plataforma de Processo Judicial Eletrônico – PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, para o processo e julgamento dos processos relativos à sua competência cível, bem como os seus incidentes, incluindo todas as classes e assuntos relacionados aos referidos processos. Art. 2º A partir da 00h (zero hora) do dia 20/01/2020, a plataforma de Processo Judicial Eletrônico - PJe será implantada na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá. Art. 3º A utilização da plataforma eletrônica será obrigatória a partir das 00h do dia 20/02/2020. Art. 4º Os processos protocolados até as 23h59min do dia 19/02/2020, antecedente à data de utilização obrigatória do PJe, incluindo-se os seus incidentes, continuarão a tramitar fisicamente até o seu devido arquivamento ou ulterior deliberação para sua digitalização e inserção na plataforma PJe. Art. 5º Os mandados expedidos serão encaminhados eletronicamente à Central de Mandados. Art. 6º A unidade judiciária tratada nesta Portaria deverá digitalizar as informações e documentos eventualmente apresentados por terceiros não cadastrados na plataforma PJe. Art. 7º Aplicam-se às situações não previstas nesta Portaria, as disposições da Resolução n. 3/2018-TP. Parágrafo único. Os casos omissos na presente Portaria e na Resolução n. 3/2018-TP serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. P. R. Cumpra-se. (assinado digitalmente) Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, Presidente do Tribunal de Justiça. ANEXO I Expediente: CIA n. 0064067-30.2019.8.11.0000. Assunto: Implantação do PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá. Vistos. 1. Trata-se do Ofício n. 87/2019-GAB, de 04/10/2019, do Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, solicitando a implantação da plataforma de Processo Judicial Eletrônico – PJe em sua unidade jurisdicional, visando colaborar com - as práticas sustentáveis desenvolvidas, e fomentadas pela atual Gestão do e. Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em especial com a diminuição do consumo de recursos naturais, combate ao desperdício, redução da impressão tradicional em papel e, conseqüentemente, com vistas à diminuição dos gastos de recursos públicos. 2. Instada, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação encaminhou a solicitação ao seu Departamento de Sistemas e Aplicações, o qual, por meio da CI n. 257/2019-DSA, relatou que: “Trata-se do pedido de implantação do Sistema PJe na competência Cível da Vara Especializada do Meio Ambiente de Cuiabá. A referida implantação encontra-se prevista no Plano de implantação do PJe (0014499-45.2019.8.11.0000) para o dia 09/03/2020. Informamos ser tecnicamente possível a implantação da competência cível, a qual utiliza o fluxo processual cível, restando a análise de aderência negocial ao tramite

de processos da referida unidade. Caso seja acolhido o pedido, sugerimos a alteração do plano de implantação do PJe, modificando para 20/01/2020, a data de implantação na Vara Especializada de Meio Ambiente de Cuiabá. Frisa-se que as ações penais que tratam de crimes ambientais devem continuar tramitando fisicamente. A utilização da plataforma eletrônica para novas ações será obrigatória a partir do dia 20/02/2020, sendo que todas as ações de competência cível da unidade judiciária supracitada, deverão, obrigatoriamente, ser protocoladas e distribuídas por meio do Sistema PJe. Os processos protocolados fisicamente até a data do dia 19/02/2020, antecedente à data de obrigatoriedade, incluindo-se seus incidentes, permanecerão tramitando fisicamente. Por sua vez, aqueles protocolados fisicamente a partir do dia 20/02/2020 não serão distribuídos. Ressalta-se que os mandados serão expedidos eletronicamente à Central de Mandados. Cabe salientar que, para o acompanhamento e peticionamento de processos na nova plataforma - PJe, existe a necessidade de utilização do certificado digital pelos advogados. Os operadores do direito que ainda não o possuem deverão adquiri-lo por configurar requisito para a utilização do sistema PJe e da plataforma a ser implantada. Em relação aos casos não disciplinados nesta informação, serão solucionados pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso. Deverão ser científicas a Escola dos Servidores, a Escola da Magistratura e a Comunicação para que tomem as providências necessárias para a capacitação dos oficiais de justiça, servidores, assessores e magistrados, bem como para a realização de acompanhamento pós implantação na Comarca e a produção de matérias para divulgação. Por fim, após análise dessa Coordenadoria, sejam estes autos remetidos ao Gabinete do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro”. 3. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação, por sua vez, manifestou-se nos seguintes termos: “Trata-se do Ofício n. 87/2019, da lavra do Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente, Rodrigo Roberto Curvo, que solicita adoção de medidas necessárias para instalação do PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Capital. Posteriormente, o Departamento de Sistemas e Aplicações, por meio da C.I n. 257/2019-DSA, da lavra do Gerente de Projetos de TI, Sr. Rafael Bracailo Kloeckner, informou ser tecnicamente viável a implantação do PJe na referida Competência Cível, e sugeriu alteração na data de implantação de 09/03/2020 para 20/01/2020, sendo também informado que a partir da data de implantação, todos os processos da referida Unidade Judiciária, deverão ser protocolados através do Sistema PJe, já os processos físicos, protocolados anteriormente ao dia da implantação, permanecerão tramitando fisicamente. Ainda, de acordo com a C.I n. 257/2019-DSA, a Escola dos Servidores, a Escola da Magistratura e a Comunicação deverão ser notificadas a fim de que acompanhem a pós implantação e a produção de materiais para divulgação e tomem providências necessárias para a capacitação dos oficiais de justiça, assessores, magistrados e servidores da referida Unidade Judiciária em relação ao uso do Sistema PJe. Por fim, encaminha-se este expediente ao Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do Comitê Gestor do PJe, Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia, para que tome as providências que entender como necessárias. 4. É, no essencial, o relatório. Decido. 5. A Resolução n. 3/2018-TP, de 12 de abril de 2018, do Tribunal Pleno, que regulamenta o Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da 1ª e 2ª Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, dispõe em seus artigos 3º e 4º que o sistema é ferramenta oficial de processo eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, incumbindo à Administração a adoção das medidas necessárias à plena implantação do sistema PJe em todas as unidades judiciárias e órgãos julgadores. 6. Por isso, diante das informações constantes neste expediente, e de acordo com o plano de expansão e cronograma de implantação do PJe para o biênio 2019-2020, homologado em decisão proferida no expediente n. 0014499-45.2019 e ratificado em reunião realizada em 09/08/2019, HOMOLOGO o plano de implantação do PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, a partir de 20/01/2020, para todas as classes e assuntos de sua competência, com utilização obrigatória a partir de 20/02/2020. 7. Dessa forma, com o objetivo de esclarecer a obrigatoriedade de uso da plataforma PJe, em conformidade com a Resolução n. 185/2013-CNJ, DETERMINO a publicação de Portaria, conforme minuta que acompanha a presente decisão, no Diário de Justiça Eletrônico, comunicando os interessados acerca da implantação do Sistema PJe perante a Unidade Judiciária alhures apontada, ressaltando a obrigatoriedade de cadastro e/ou regularização no sistema, bem como a necessidade de utilização do

certificado digital. 8. DETERMINO seja disponibilizado treinamento para os operadores externos no dia 20/01/2020, o qual deverá ser obrigatoriamente agendado no período matutino, no horário das 08 às 12 horas.

9. Considerando a necessidade de prestação de serviços como multiplicador da plataforma PJe, determino à Coordenadoria da Escola dos Servidores que indique o(s) servidor(es) aptos para tanto, os quais ficam convocados por força desta decisão, no período apontado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, ficando afastado(s) de suas atividades corriqueiras.

10. A fim de viabilizar o treinamento sobre a plataforma PJe, DETERMINO seja realizado no formato on the job na unidade judiciária em destaque, preferencialmente entre os dias 20 a 24/01/2020, por multiplicador(es) indicado(s) pela Coordenadoria da Escola dos Servidores. Outrossim, AUTORIZO o processamento das horas-aula em benefício do(s) multiplicador(es) designado(s), em conformidade com o regimento próprio.

11. Por conseguinte, deverá ser instrumentalizada na respectiva Comarca por Portaria local a ser expedida pelo Juiz Diretor do Foro, mediante publicação no DJe e remessa de cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, bem como à Corregedoria-Geral de Justiça.

12. PUBLIQUE-SE a presente decisão no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), com a respectiva Portaria.

13. À DIRETORIA-GERAL para as providências necessárias quanto à publicação da presente decisão e da Portaria, em anexo, bem como para as comunicações oficiais com destino:

I - Agentes Internos:

a) Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento e providências necessárias;

b) Departamento de Depósitos Judiciais;

c) Escola dos Servidores e Escola Superior da Magistratura-ESMAGIS para organização das capacitações, bem como para adoção das providências quanto às comunicações aos interessados (agentes internos e externos) para participação nos treinamentos a serem ofertados pelo TJMT;

d) Coordenadoria de Comunicação;

e) Juiz Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, ao Gestor, Magistrado e Gestor da Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, para adotarem as providências quanto ao cumprimento integral desta decisão em âmbito local, inclusive para que promovam a divulgação da Portaria no átrio do Fórum e do prédio da VEMA, no balcão de atendimento e gabinete.

II - Agentes Externos:

a) Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso;

b) Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

c) Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; lhes encaminhando cópia da presente decisão e da Portaria, alertando-os sobre a disponibilização pelo TJMT de treinamento para manuseio da plataforma PJe, a ser realizado no dia 20/01/2020, no prédio da unidade judicial.

14. Ultimadas todas as providências, encaminhe-se à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para as providências necessárias, inclusive para juntada aos autos Diversos n. 42/2014 – CIA n. 0043453-77.2014.

15. Cumpra-se, com total prioridade e urgência. Cuiabá, 19 de dezembro de 2019. (assinado digitalmente) Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça

table

PORTARIA N. 1648/2019-PRES, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Implanta a plataforma de Processo Judicial Eletrônico – PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais e das previstas no § 1º do art. 4º da Resolução n. 3/2018-TP,

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a plataforma de Processo Judicial Eletrônico - PJe é ferramenta oficial de processo eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme o art. 3º da Resolução n. 3/2018-TP;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas necessárias à plena implementação da plataforma PJe em todas as unidades judiciárias e órgãos julgadores do Poder Judiciário estadual, conforme o art. 4º da Resolução n. 3/2018-TP;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, plataforma de

tramitação de processos judiciais desenvolvida sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a plataforma de Processo Judicial Eletrônico – PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, para o processo e julgamento dos processos relativos à sua competência cível, bem como os seus incidentes, incluindo todas as classes e assuntos relacionados aos referidos processos.

Art. 2º A partir da 00h (zero hora) do dia 20/01/2020, a plataforma de Processo Judicial Eletrônico - PJe será implantada na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá.

Art. 3º A utilização da plataforma eletrônica será obrigatória a partir das 00h do dia 20/02/2020.

Art. 4º Os processos protocolados até as 23h59min do dia 19/02/2020, antecedente à data de utilização obrigatória do PJe, incluindo-se os seus incidentes, continuarão a tramitar fisicamente até o seu devido arquivamento ou ulterior deliberação para sua digitalização e inserção na plataforma PJe.

Art. 5º Os mandados expedidos serão encaminhados eletronicamente à Central de Mandados.

Art. 6º A unidade judiciária tratada nesta Portaria deverá digitalizar as informações e documentos eventualmente apresentados por terceiros não cadastrados na plataforma PJe.

Art. 7º Aplicam-se às situações não previstas nesta Portaria, as disposições da Resolução n. 3/2018-TP.

Parágrafo único. Os casos omissos na presente Portaria e na Resolução n. 3/2018-TP serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,

Presidente do Tribunal de Justiça.

ANEXO I

Expediente: CIA n. 0064067-30.2019.8.11.0000.

Assunto: Implantação do PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá. Vistos.

1. Trata-se do Ofício n. 87/2019-GAB, de 04/10/2019, do Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, solicitando a implantação da plataforma de Processo Judicial Eletrônico – PJe em sua unidade jurisdicional, visando colaborar com - as práticas sustentáveis desenvolvidas, e fomentadas pela atual Gestão do e. Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em especial com a diminuição do consumo de recursos naturais, combate ao desperdício, redução da impressão tradicional em papel e, conseqüentemente, com vistas à diminuição dos gastos de recursos públicos.

2. Instada, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação encaminhou a solicitação ao seu Departamento de Sistemas e Aplicações, o qual, por meio da CI n. 257/2019-DSA, relatou que:

“Trata-se do pedido de implantação do Sistema PJe na competência Cível da Vara Especializada Meio Ambiente de Cuiabá. A referida implantação encontra-se prevista no Plano de implantação do PJe (0014499-45.2019.8.11.0000) para o dia 09/03/2020. Informamos ser tecnicamente possível a implantação da competência cível, a qual utiliza o fluxo processual cível, restando a análise de aderência negocial ao tramite de processos da referida unidade. Caso seja acolhido o pedido, sugerimos a alteração do plano de implantação do PJe, modificando para 20/01/2020, a data de implantação na Vara Especializada de Meio Ambiente de Cuiabá. Frisa-se que as ações penais que tratem de crimes ambientais devem continuar tramitando fisicamente. A utilização da plataforma eletrônica para novas ações será obrigatória a partir do dia 20/02/2020, sendo que todas as ações de competência cível da unidade judiciária supracitada, deverão, obrigatoriamente, ser protocoladas e distribuídas por meio do Sistema PJe. Os processos protocolados fisicamente até a data do dia 19/02/2020, antecedente à data de obrigatoriedade, incluindo-se seus incidentes, permanecerão tramitando fisicamente. Por sua vez, aqueles protocolados fisicamente a partir do dia 20/02/2020 não serão distribuídos. Ressalta-se que os mandados serão expedidos eletronicamente à Central de Mandados. Cabe salientar que, para o acompanhamento e peticionamento de processos na nova plataforma - PJe, existe a

necessidade de utilização do certificado digital pelos advogados. Os operadores do direito que ainda não o possuem deverão adquiri-lo por configurar requisito para a utilização do sistema PJe e da plataforma a ser implantada. Em relação aos casos não disciplinados nesta informação, serão solucionados pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso. Deverão ser científicas a Escola dos Servidores, a Escola da Magistratura e a Comunicação para que tomem as providências necessárias para a capacitação dos oficiais de justiça, servidores, assessores e magistrados, bem como para a realização de acompanhamento pós implantação na Comarca e a produção de matérias para divulgação. Por fim, após análise dessa Coordenadoria, sejam estes autos remetidos ao Gabinete do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro”.

3. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação, por sua vez, manifestou-se nos seguintes termos:

“Trata-se do Ofício n. 87/2019, da lavra do Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente, Rodrigo Roberto Curvo, que solicita adoção de medidas necessárias para instalação do PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Capital. Posteriormente, o Departamento de Sistemas e Aplicações, por meio da C.I n. 257/2019-DSA, da lavra do Gerente de Projetos de TI, Sr. Rafael Bracailo Kloeckner, informou ser tecnicamente viável a implantação do PJe na referida Competência Cível, e sugeriu alteração na data de implantação de 09/03/2020 para 20/01/2020, sendo também informado que a partir da data de implantação, todos os processos da referida Unidade Judiciária, deverão ser protocolados através do Sistema PJe, já os processos físicos, protocolados anteriormente ao dia da implantação, permanecerão tramitando fisicamente. Ainda, de acordo com a C.I n. 257/2019-DSA, a Escola dos Servidores, a Escola da Magistratura e a Comunicação deverão ser notificadas a fim de que acompanhem a pós implantação e a produção de materiais para divulgação e tomem providências necessárias para a capacitação dos oficiais de justiça, assessores, magistrados e servidores da referida Unidade Judiciária em relação ao uso do SistemasPJe. Por fim, encaminha-se este expediente ao Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do Comitê Gestor do PJe, Dr Luiz Octávio Oliveira Saboia, para que tome as providências que entender como necessárias.

4. É, no essencial, o relatório. Decido.

5. A Resolução n. 3/2018-TP, de 12 de abril de 2018, do Tribunal Pleno, que regulamenta o Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da 1ª e 2ª Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, dispõe em seus artigos 3º e 4º que o sistema é ferramenta oficial de processo eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, incumbindo à Administração a adoção das medidas necessárias à plena implantação do sistema PJe em todas as unidades judiciárias e órgãos julgadores.

6. Por isso, diante das informações constantes neste expediente, e de acordo com o plano de expansão e cronograma de implantação do PJe para o biênio 2019-2020, homologado em decisão proferida no expediente n. 0014499-45.2019 e ratificado em reunião realizada em 09/08/2019, HOMOLOGO o plano de implantação do PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, a partir de 20/01/2020, para todas as classes e assuntos de sua competência, com utilização obrigatória a partir de 20/02/2020.

7. Dessa forma, com o objetivo de esclarecer a obrigatoriedade de uso da plataforma PJe, em conformidade com a Resolução n. 185/2013-CNJ, DETERMINO a publicação de Portaria, conforme minuta que acompanha a presente decisão, no Diário de Justiça Eletrônico, comunicando os interessados acerca da implantação do Sistema PJe perante a Unidade Judiciária alhures apontada, ressaltando a obrigatoriedade de cadastro e/ou regularização no sistema, bem como a necessidade de utilização do certificado digital.

8. DETERMINO seja disponibilizado treinamento para os operadores externos no dia 20/01/2020, o qual deverá ser obrigatoriamente agendado no período matutino, no horário das 08 às 12 horas.

9. Considerando a necessidade de prestação de serviços como multiplicador da plataforma PJe, determino à Coordenadoria da Escola dos Servidores que indique o(s) servidor(es) aptos para tanto, os quais ficam convocados por força desta decisão, no período apontado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, ficando afastado(s) de suas atividades corriqueiras.

10. A fim de viabilizar o treinamento sobre a plataforma PJe, DETERMINO seja realizado no formato on the job na unidade judiciária em destaque, preferencialmente entre os dias 20 a 24/01/2020, por multiplicador(es)

indicado(s) pela Coordenadoria da Escola dos Servidores. Outrossim, AUTORIZO o processamento das horas-aula em benefício do(s) multiplicador(es) designado(s), em conformidade com o regimento próprio.

11. Por conseguinte, deverá ser instrumentalizada na respectiva Comarca por Portaria local a ser expedida pelo Juiz Diretor do Foro, mediante publicação no DJe e remessa de cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, bem como à Corregedoria-Geral de Justiça.

12. PUBLIQUE-SE a presente decisão no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), com a respectiva Portaria.

13. À DIRETORIA-GERAL para as providências necessárias quanto à publicação da presente decisão e da Portaria, em anexo, bem como para as comunicações oficiais com destino:

I - Agentes Internos:

a) Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento e providências necessárias; b) Departamento de Depósitos Judiciais; c) Escola dos Servidores e Escola Superior da Magistratura-ESMAGIS para organização das capacitações, bem como para adoção das providências quanto às comunicações aos interessados (agentes internos e externos) para participação nos treinamentos a serem ofertados pelo TJMT; d) Coordenadoria de Comunicação; e) Juiz Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, ao Gestor, Magistrado e Gestor da Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, para adotarem as providências quanto ao cumprimento integral desta decisão em âmbito local, inclusive para que promovam a divulgação da Portaria no átrio do Fórum e do prédio da VEMA, no balcão de atendimento e gabinete.

II - Agentes Externos: a) Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso; b) Ministério Público do Estado de Mato Grosso; c) Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; lhes encaminhando cópia da presente decisão e da Portaria, alertando-os sobre a disponibilização pelo TJMT de treinamento para manuseio da plataforma PJe, a ser realizado no dia 20/01/2020, no prédio da unidade judicial.

14. Ultimadas todas as providências, encaminhe-se à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para as providências necessárias, inclusive para juntada aos autos Diversos n. 42/2014 – CIA n. 0043453-77.2014.

15. Cumpra-se, com total prioridade e urgência. Cuiabá, 19 de dezembro de 2019.

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 1650–PRES, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Lota servidora na Central de Processamento Eletrônico (CPE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 35 e 290, inciso II, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução n. 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, art. 4º e § 2º do art. 22, todos da Resolução n. 219/2016-CNJ;

CONSIDERANDO o comando do art. 4º da Resolução n. 8/2017/DTP, divulgada no DJE de 02.10.2017, edição n. 10113, com a redação dada pela Resolução TJ-MT/TP n. 7/2019 (DJE de 02.04.2019, edição n. 10466);

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida nos autos do Pedido de Mudança de Lotação n. 58/2019-CIA 0073894-65.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, na Central de Processamento Eletrônico (CPE), por interesse público, a partir de 7.01.2020, a servidora CLEUSA CAMPANA PERES, matrícula n. 7135, para atuar nas atividades de apoio ao julgamento (serviços de gabinete) e na gestão dos serviços de secretaria (como expedição de documentos e movimentação de processos), das Unidades Judiciárias de primeiro grau definidas pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º A servidora, lotada na Central de Processamento Eletrônico (CPE), deverá registrar o ponto eletrônico, consoante disposição contida no art. 2º da Portaria n. 382/2014-PRES, de 2-10-2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Pedido de Mudança de Lotação n. 58/2019-CIA 0073894-65.2019



Coordenadoria de Recursos Humanos

Portaria Presidência

PORTARIA N. 1651/2019-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MARIO MARCIO CORREA DA SILVA, matrícula 35700, CPF n.º 828.928.491-87, Analista Judiciário-PTJ, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - PDA-CNE - V, da Divisão Administrativa, da Gerência de Licitação do Departamento Administrativo, com efeitos a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2019.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,

Presidente do Tribunal de Justiça.

(assinado digitalmente)



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Presidente

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Vice-Presidente

Des. Luiz Ferreira da Silva
Corregedor-Geral

Dúvidas e Sugestões:
Gestão do Diário da Justiça
Coordenadoria Judiciária
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10